

# Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 256-Cor.Geral, de 27 de outubro de 2009, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 417.576/2009-PG/GG contra o MAJ QOPM RG 21.131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, a saber: que, conforme apurado e concluído pela Decisão Administrativa referente ao PADS (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado) da Portaria nº. 019-CORCPE, de 10 de dezembro de 2008, e, pela Decisão Administrativa referente ao PADS da Portaria nº. 018-CORCPE, também de 10 de dezembro de 2008, ambas da lavra do CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, se aponta comportamento desidioso daquele oficial, o qual não conclui os processos disciplinares dos quais é encarregado, inclusive, respondendo a vários PADS por deliberadas faltas ao cumprimento de tais expedientes da corporação, sendo punido no correr de sua vida funcional (mais de 15 anos de carreira), com 16 (dezesseis) punições disciplinares, sendo 6 (seis) repreensões, 3 (três) detenções e 7 (sete) prisões por diversas condutas ilícitas, sendo que 13 (treze) dessas punições relacionadas ao não cumprimento ou atraso na conclusão de processos investigatórios ou administrativos dos quais estava encarregado, como se deu em razão dos mais recentes (Sindicâncias instauradas pelas Portarias nºs. 022/07, 023/07 e 061/07, do 1º BPM; e PAD's nº. 007/2008, instaurado pelo 2º BPM);

Considerando que tais atos denotam infração disciplinar de natureza grave, transgredindo a disciplina policial-militar, conforme as hipóteses do art. 31, § 2º, incisos III, V e VI, procedimento que afeta a ética, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do art. 18, incisos VII, XI, XII e XXXV, caracterizando as infrações previstas no art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV, XLVI e LVIII e seu § 1º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Parecer nº. 773/2009 da Consultoria Geral do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 16275 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS – Presidente

TEN CEL QOPM RG 9721 ELIEL CAVALCANTE GUIMARÃES – Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJ QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 3.813-GAB/SEMA, de 5 de novembro de 2009, do Secretário de Estado de Meio Ambiente; Considerando o disposto na Lei nº 5.751, de 26 de julho de 1993, e suas alterações contidas na Lei nº. 7.026, de 30 de julho de

2007, e no Decreto nº 1.859, de 16 de setembro de 1993; Considerando os termos do Parecer nº. 780/2009 da Consultoria Geral do Estado,

### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual do Meio Ambiente o membro a seguir relacionado:

Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESAP Suplente: MANOEL GOMES DE SOUSA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual do Meio Ambiente, em substituição ao exonerado no artigo anterior:

Representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESAP Suplente: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO

Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato do exonerado no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, a viajar a Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 17 de novembro de 2009, sem ônus para o Estado, a fim de participar do **53º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia**, devendo responder pelo expediente do Órgão, no período de 15 a 18 de novembro de 2009, WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA, Diretora de Assistência à Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANÍBAL PESSOA PICANÇO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e CLÁUDIO MAURÍCIO FLORES MORALES, Coordenador da Ouvidoria Ambiental, a viajarem à Copenhague-Dinamarca, no período de 10 a 18 de dezembro de 2009, a fim de acompanharem a Comitiva Governamental que irá participar da *Conferência das Nações Unidas de Mudanças Climáticas (COP-15)*, e conceder, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 9 (nove) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO BASTOS FRANÇOZO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2.022, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Regulamenta o art. 74, inciso IV, da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,  
D E C R E T A:

Art. 1º Os recursos de que trata o art. 74, inciso IV, da Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, observado o percentual máximo ali previsto, atenderão ao seguinte:

I - serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IGEPREV, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II - as despesas decorrentes das aplicações em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos de que trata o *caput*, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - o IGEPREV poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins descritos no inciso I;

IV - a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos de que trata o *caput* restringe-se aos destinados ao uso próprio do IGEPREV;

V - é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para

investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

§ 1º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos de que trata o *caput*.

§ 2º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo caracterizará a utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2009.

### ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 2.892/2009-CCG DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 514 e 523/09-GAB/SECULT,

### R E S O L V E:

nomear MANOEL SIQUEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor Museológico, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 1º de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 2.893/2009-CCG DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO/GVG/ CIG - Nº 310/2009,

### R E S O L V E:

nomear LUIZ SÉRGIO FERREIRA COELHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 2.894/2009-CCG DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 705/2009-GS,

### R E S O L V E:

nomear ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 1º de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 2.895/2009-CCG DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 705/2009-GS,

### R E S O L V E: